



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

EDITAL

PROC ADMIN N° 00001/2018/SEMED

CHAMADA PUBLICA N.º 7/2018-00001/SEMED

A Prefeitura Municipal de **MÃE DO RIO PARÁ** pessoa jurídica de direito público, com sede à **NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO** escrito no CNPJ sob n° **CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**, e considerando o disposto no art.14, da Lei n° 11.947/2009 na Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE n° 4/2015, bem como as demais legislação em vigor e mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARA**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o exercício de 2018, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **06 de março de 2018, às 08:30 horas**, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, localizada á **COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO**

1 - DO OBJETO

O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2018, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

GENERO	UND	CRECHE	PRÉ	AEE	FUNDAMENTAL	MÉDIO	EJA	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
ABÓBOR A	Kg	600	200	200	4.000	3.000	1.000	9.000 (nove mil kg)	TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM, TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.
CHEIRO - VERDE	Kg	200	100	100	800	600	200	2.000 (dois mil kg)	PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, ISENTA DE MANCHAS, BOLORES E SUJIDADES, FERRUGEM, ODORES OU OUTRO DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA OU OUTRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ENTREGUE EM MAÇOS DE 200g. PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA.
COUVE	Kg	80	70	200	300	200	150	1.000 (um mil kg)	PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE INTEIRO,



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

									COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS. ENTREGUES EM MAÇOS DE 200g a 500g. PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA.
FARINHA DE TAPIOCA	Kg	0	0	0	4.000	2.000	1.000	7.000 (sete mil kg)	FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO, SECA, BRANCA. EMBALADAS PACOTES CONTENDO 500g, EMBALADAS PACOTES CONTENDO 1kg. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO DESCRREVENDO: DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO; DATA DE VALIDADE; PESO DOPRODUTO; NOME DO PRODUTO E NOME DO PRODUTOR. O AGRICULTOR CANDIDATO A FORNECEDOR DA FARINHA DE TAPIOCA DEVE SER SUBMETIDO A ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O PRODUTO É FABRICADO ATENDENDO AS NORMAS BÁSICAS DE HIGIENE, E SE SUBMETTERÁ A VISITA PRÉVIA PELO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, POR MEIO DA NUTRICIONISTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E VISA MUNICIPAL, EM SEU LOCAL DE PROCESSAMENTO, PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DE FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DO POSSÍVEL FORNECEDOR. SÓ PODERÃO CONCORRER PARA FORNECIMENTO DE FARINHA DE TAPIOCA, OS PRODUTORES QUE APRESENTAREM AS CONDIÇÕES ACIMA E FOREM AVALIADOS E ATESTADO COMO APTOS PELA NUTRICIONISTA E VISA MUNICIPAL, POR MEIO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. TERÃO PRIORIDADE OS FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO E NÃO HAVENDO FORNECEDORES APTOS A NÍVEL LOCAL, SERÁ CONVOCADO OS FORNECEDORES DOS MUNICÍPIOS VIZINHOS MAIS PRÓXIMOS. A FARINHA DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PADRONIZADAS CONTENDO CADA EMBALAGEM 500g, A FARINHA NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES OU QUALQUER OBJETOS ESTRANHOS AO PRODUTO.
FARINHA DE MANDIOCA	kg	0		0	4.000	2.000	1.000	7.000 (sete mil kg)	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA, TORRADA DE 1ª QUALIDADE. EMBALADAS PACOTES CONTENDO 1kg. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO DESCRREVENDO: DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO; DATA DE VALIDADE; PESO DOPRODUTO; NOME DO PRODUTO E NOME DO PRODUTOR;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

									O AGRICULTOR CANDIDATO A FORNECEDOR DA FARINHA DEVE SER SUBMETIDO À ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O PRODUTO É FABRICADO ATENDENDO AS NORMAS BÁSICAS DE HIGIENE, E SE SUBMETERÁ A VISITA PRÉVIA PELO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, POR MEIO DA NUTRICIONISTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E VISA MUNICIPAL, EM SEU LOCAL DE PROCESSAMENTO, PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DE FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DO POSSÍVEL FORNECEDOR. SÓ PODERÃO CONCORRER PARA FORNECIMENTO DE FARINHA DE TAPIOCA, OS PRODUTORES QUE APRESENTAREM AS CONDIÇÕES ACIMA E FOREM AVALIADOS E ATESTADO COMO APTOS PELA NUTRICIONISTA E VISA MUNICIPAL, POR MEIO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. TERÃO PRIORIDADE OS FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO E NÃO HAVENDO FORNECEDORES APTOS A NÍVEL LOCAL, SERÁ CONVOCADO OS FORNECEDORES DOS MUNICÍPIOS VIZINHOS MAIS PRÓXIMOS. A FARINHA DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PADRONIZADAS CONTENDO CADA EMBALAGEM 1kg, A FARINHA NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES OU QUALQUER OBJETOS ESTRANHOS AO PRODUTO.
FEIJÃO CAUPI	Kg	0	0	0	2.000	1.500	500	4.000 (quatro mil kg)	FEIJÃO NOVO, COR ENTRE A BEGE CLARA AO BRANCO, HALO MARROM, PELE LISA E FORMATO DO GRÃO LEVEMENTE RENIFORME, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 Kg, ATÓXICA E ÍNTEGRA. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE EMBALAMENTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
LARANJA	Kg	1.000	500	500	6.000	2.500	1.500	12.000 (doze mil kg)	MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, O GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FIRMES E COM BRILHOS, LIVRE DE RESÍDUOS E DE FERTILIZANTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNPA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENOS FRESTADOS.
BANANA	Kg	1.000	500	500	6.000	2.500	1.500	12.000 (doze mil kg)	BANANA NANICA, OU MAÇÃ, EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

									POLPA FIRME E INTACTA, DE ACOROD COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE MADEIRAS OU PAPELÃO FRESTRADOS.
LIMÃO	Kg	500	250	250	2.000	1.500	500	5.000 (cinco mil kg)	DE PRIMEIRA QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E CORTES. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICO FRETADOS.
MACAXEIRA	Kg	700	300	500	2.000	1.000	500	5.000 (cinco mil kg)	DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TIPO: BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRETADOS.
MAMÃO	Kg	1.200	800	1.000	4.000	2.000	1.000	10.000 (dez mil kg)	DE QUALIDADE, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, PESO APROXIMADO DE 400g A 500g, SEM DANOS FÍSICOS, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO MANTIDAS.
MELANCIA	Kg	2.100	900	1.000	6.000	4.000	1.000	15.000 (quinze mil kg)	DE QUALIDADE, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, PESO APROXIMADO DE 400g A 500g, SEM DANOS FÍSICOS, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO MANTIDAS.
POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	700	300	500	4.000	2.000	500	8.000 (oito mil kg)	POLPA DE FRUTA SIMPLES 100% NATURAL EM EMBALAGEM DE 1kg COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS ULTIMOS 30 DIAS. A POLPA DE FRUTA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES. COR: ENTRE ROSA AO VERMELHO. SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA EMBALAGEM ADEQUADA DE 1KG, EM MATERIAL DE PROLIPROPIETILENO, TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	700	300	500	4.000	2.000	500	8.000 (oito mil kg)	POLPA DE FRUTA SIMPLES, 100% NATURAL EM EMBALAGEM DE 1kg COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS ULTIMOS 30 DIAS. A POLPA DE FRUTA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES. COR: ENTRE ROSA AO VERMELHO. SABOR



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

									CARACTERÍSTICO DA FRUTA EMBALAGEM ADEQUADA DE 1KG, EM MATERIAL DE PROLIPROPIETILENO, TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.
POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	Kg	1.000	500	500	2.000	1.000	1.000	6.000 (seis mil kg)	POLPA DE FRUTA SIMPLES, 100% NATURAL EM EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS ULTIMOS 30 DIAS. A POLPA DE FRUTA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES. COR: AMARELA, NATURAL DA FRUTA. SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM ADEQUADA DE 1KG, EM MATERIAL DE PROLIPROPIETILENO, TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.
AÇAÍ CONGELADO	l	0	0	0	4.500	1.500	1.000	7.000 (sete mil kg)	AÇAÍ MÉDIO, REGULAR OU TIPO B (POLPA EXTRAÍDA COM ADIÇÃO DE ÁGUA E FILTRAÇÃO, APRESENTANDO SÓLIDOS TOTAIS ENTRE 11% E 14% E UMA APARÊNCIA DENSA), TRATADA POR NO MÍNIMO BRANQUEAMENTO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIAS, DE 1KG COM FABRICAÇÃO NOS ULTIMOS 30 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS ESCOLAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES. DEVE APRESENTAR COR: ROXO VIOLÁCEO PRÓPRIO DO AÇAÍ ROXO. SABOR: CARACTERÍSTICO E NÃO AZEDO. CHEIRO: CARACTERÍSTICO DA FRUTA. O AGRICULTOR CANDIDATO A FORNECEDOR DE AÇAÍ, DEVE SER SUBMETIDO A ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O PRODUTO É FABRICADO ATENDENDO AS NORMAS BÁSICAS DE HIGIENE, E SERÁ SUBMETIDO A VISITA PRÉVIA PELO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, POR MEIO DA NUTRICIONISTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA VISA MUNICIPAL, NO SEU LOCAL DE PROCESSAMENTO, PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DE FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO.. SÓ PODERÃO CONCORRER PARA FORNECIMENTO DO AÇAÍ OS PRODUTORES QUE APRESENTAREM AS CONDIÇÕES ACIMA E FOREM AVALIADOS E ATESTADO COMO APTOS PELA NUTRICIONISTA E VISA MUNICIPAL, POR MEIO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

									APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. TERÃO PRIORIDADE OS FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO E NÃO HAVENDO FORNECEDORES APTOS A NÍVEL LOCAL, SERÁ CONVOCADO OS AGRICULTORES DOS MUNICÍPIOS VIZINHOS MAIS PRÓXIMOS. O AÇAÍ DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, DIRETAMENTE NAS ESCOLAS DE MÃE DO RIO, CONFORME GUIA DE DISTRIBUIÇÃO ELABORADA PELO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO.
COLORÍFI CO/COLO RAU	Kg	280	80	20	500	100	100	1.000	PÓ FINO HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, CORANTE DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM EMBLAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTES. EM EMBLAGEM APROPRIADA DE 100g. DEVE TER SIDO FABRICADO A NO MÁXIMO HÁ 10 DIAS DA ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E RESÍDUOS ESTRANHOS AO PRODUTO.

2 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados ao presente processo administrativos deverá ser efetuada pelas pessoas interessadas em participar do certame, no endereço COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes.

2.2 - Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação de MÃE DO RIO PARA, que procederá a análise e julgamento das propostas participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

2.3 - A resposta da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação em imprensa oficial.

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1501.123060008.2.020 Manutenção do PNAE-CRECHE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1501.123060008.2.022 Gestão PNAE - Pré Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1501.123060008.2.024 Gestão PNAE - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1501.123060008.2.021 Gestão PNAE - Ensino



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1501.123060008.2.025 Gestão PNAE - Ensino Medio o, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1501.123060008.2.023 Gestão PNAE - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013) e RESOLUÇÃO 04/2015.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 26/2013), Resolução 4, de 2 de Abril de 2015 (MDA).

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

55. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, com sede à COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO em **(10 dias a partir da data da abertura dos envelopes)**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8.	Nº (número do produto)	Produto (nome do produto)

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma fixado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de (**cheque nominal ou transferência bancária**), mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: **Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, sediada no Complexo Administrativo, 998, Santo Antonio, Sala da Comissão Permanente de Licitação de Segunda feira à Quinta Feira, das 07:30 às 13: 30 horas.**

10.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

MÃE DO RIO PARA- 30 de Janeiro de 2018.

MARIA ADELAIDE GOMES BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

--	--	--

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N° _____, residente e domiciliado
na _____, Município _____ de
_____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada
Pública nº XX/XXXXX, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Secretário Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quarta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Terceira) ou até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA sétima:

É competente o Foro da Comarca de MÃE DO RIO PARÁ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

MÃE DO RIO PARÁ, ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____